



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto: OEI BRA/10/001 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde.

PROJETO UNESCO

Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga.	Brasília/DF

Objetivo da Contratação

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos voltados à produção de subsídios para o fortalecimento da implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), considerando estratégias para promover a articulação interna das diversas políticas do Ministério da Educação voltadas para a juventude com as ações da SECADI/CGEA, bem como para avaliar a atuação dos coletivos jovens de meio ambiente e das Comissões de meio ambiente e qualidade de vida nas Conferências Infantojuvenis pelo Meio Ambiente.

Unidade Supervisora

Coordenação-Geral de Educação Ambiental

Cargo do Supervisor

Coordenador

Vinculação com o PRODOC

Objetivo Específico 3: Apoiar o desenvolvimento de estratégias para a gestão, execução e avaliação das políticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos.

Resultado 3.3: Mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação das políticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos formulados e aplicados.

Atividade 3.3.1: Definir metodologia e formular sistemática e instrumentos de monitoramento e avaliação da efetividade da implementação das políticas de educação para a diversidade e inclusão, a educação ambiental e a educação em direitos humanos.

Atividade 3.3.2: Aplicar instrumentos monitoramento e avaliação e analisar os resultados sobre a efetividade das ações de educação para a diversidade e inclusão, a educação ambiental e a educação em direitos humanos.

1. Justificativa

Ao longo do processo de implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99), uma das estratégias adotadas foi o fomento e o incentivo à constituição de Comissões de Meio Ambiente e qualidade de vida - ComViDAS - nas escolas, desde a realização da primeira Conferência Nacional Infanto-juvenil (CNJMA) pelo Meio Ambiente. Algumas das comissões constituídas contaram com a atuação direta de Coletivos Jovens de Meio Ambiente (CJs), Esses coletivos foram constituídos a partir de uma estratégia de mobilização desenvolvida pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental para envolver a juventude brasileira na participação das Comissões Organizadoras Estaduais (COE) das conferências.

Os CJs, que se tornaram parceiros do MEC no processo de realização das três Conferências Infanto-juvenis de Meio Ambiente já realizadas, são grupos autônomos, formados por jovens entre 15 e 29 anos, comprometidos com a temática socioambiental e com a construção de sociedades sustentáveis, mas que possuem diferentes estruturas organizacionais.

Diante da necessidade de fortalecer a implementação de políticas educacionais voltadas para a juventude, em 2012 foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude e Meio Ambiente para a construção e institucionalização do Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente. O MEC, por meio da SECADI, faz parte desse GTI, juntamente com a representação da Secretaria Nacional de Juventude e do Ministério do Meio Ambiente.

Diante da perspectiva de realização da IV CNJMA, e da necessidade de avaliar os desdobramentos do envolvimento dos CJs nas conferências infanto-juvenis, bem como de levantar o estado da arte das ComViDAS nas escolas, para subsidiar a SECADI a promover a articulação interna das diversas políticas do Ministério da Educação voltadas para a juventude, como forma de fortalecer a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, faz-se necessária a contratação de profissional para realizar os estudos propostos.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Caracterizar a estrutura organizacional e de funcionamento dos CJ's nas unidades da federação com vista a identificar as possibilidades de arquitetura que viabilizam o funcionamento deste colegiado.

Atividade 1.2 – Mapear quem são, onde estão, o que fazem os CJ's e com quais instituições interagem nas suas ações.

Atividade 1.3 – Mapear as principais expectativas e desafios dos CJ's para dar efetividade a sua atuação em ações de EA.

Produto 1 - Documento técnico analítico da atuação dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente (CJ's) em ações de Educação Ambiental – EA e avaliação do potencial dessa relação no contexto do Programa Juventude e Meio Ambiente.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Mapear a participação dos CJ's nos processos estaduais e nacional das CNIJMA.

Atividade 2.2 - Realizar levantamento das ações e articulação existente entre os CJ's e SEDUCs, bem como entre os CJ's.

Produto 2 - Documento técnico contendo uma análise avaliativa da participação dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente nas Conferências Nacionais Infantojuvenis pelo Meio Ambiente – CNIJMA com vista a subsidiar a elaboração do Programa Juventude e Meio Ambiente.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 - Realizar levantamento das ações, Programas e/ou projetos voltados para a juventude no âmbito das políticas do MEC.

Atividade 3.2 – A partir do estudo sobre as ações, Programas e/ou projetos voltados para a juventude no âmbito das políticas do MEC, propor possíveis articulações com o Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente, que está em processo de discussão pelo GTI.

Produto 3 - Documento técnico contendo uma proposta de articulação interna das políticas do MEC voltadas para a juventude na construção do Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente, que está em processo de discussão pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude e Meio Ambiente - GTI.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Elaborar estudo comparativo das escolas que criaram Com-Vida a partir da IV CNIJMA com escolas que já possuíam Com-Vidas a partir da I CNIJMA.

Atividade 4.2 – Analisar os documentos produzidos pelo MEC sobre Com-Vidas e outros documentos sobre o assunto.

Atividade 4.3 – **Prospectar, nas ações e nos movimentos focados no protagonismo infantojuvenil, estruturas organizacionais consolidadas e estratégias de ações permanentes e continuadas.**

Produto 4 - Documento técnico contendo análise qualitativa da participação dos CJ's na criação das COM-VIDAS e do funcionamento dessas comissões nas escolas participantes da IV CNIJMA, propondo estratégias de fortalecimento e continuidade de suas ações.

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 -- Documento técnico analítico e da atuação dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente (CJ's) em ações de Educação Ambiental – EA e avaliação do potencial dessa relação no contexto do Programa Juventude e Meio Ambiente.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.500,00
Produto 02 - - Documento técnico contendo uma análise avaliativa da participação dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente nas Conferências Nacionais Infantojuvenis pelo Meio Ambiente – CNIJMA com vista a subsidiar a elaboração do Programa Juventude e Meio Ambiente.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo uma proposta de articulação interna das políticas do MEC voltadas para a juventude na construção do Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente, que está em processo de discussão pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude e Meio Ambiente - GTI.	210 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.500,00
Produto 4 - Documento técnico contendo análise qualitativa da participação dos CJ's na criação das ComVIDAS e do funcionamento dessas comissões nas escolas participantes da IV CNIJMA, propondo estratégias de fortalecimento e continuidade de suas ações.	280 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00
Valor Total		R\$ 85.000,00

5.1. INsumos

Serão disponibilizados pelo projeto os seguintes insumos para desenvolvimento da consultoria:

- a) Passagens e diárias – 4 viagens: Brasília x 4 cidades x 3 diárias;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias e discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes.

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PROODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o análise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas, Biologia ou Engenharia Florestal.
- Pós-graduação, Nível de Especialização, devidamente reconhecido pelo MEC, em Ciências Humanas ou Sociais.

7.2. Exigências específicas (Experiência profissional):

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em processos pedagógicos de educação ambiental.
- Experiência mínima de 03 (três) anos em formulação, implementação e avaliação de processos e projetos socioambientais.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em processos de formulação e implementação de Políticas de Educação Ambiental.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em formulação e implementação de processos e projetos envolvendo juventude e meio ambiente.

7.3. Desejável:

- Conhecimento em Políticas Públicas de Educação Ambiental
- Conhecimento em Políticas Educacionais
- Conhecimentos em Políticas para a juventude
- Conhecimento de metodologias de realização de conferências
- Disponibilidade para viagens.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Número de vagas

01 (uma) vaga.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida - 45 pontos
------------------------------------	--

i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
a) Curso superior na área solicitada no perfil profissional	verificação
b) Especialização na área solicitada no perfil profissional	

ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em processos pedagógicos de educação ambiental - Critério Obrigatório.	10
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em formulação, implementação e avaliação de processos e projetos socioambientais - Critério Obrigatório.	10
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em formulação, implementação e avaliação de processos e projetos envolvendo juventude e meio ambiente. - Critério Obrigatório	10
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em processos de formulação e implementação de Políticas de Educação Ambiental. - Critério Obrigatório	10
Um ponto para cada ano de experiência em Políticas Educacionais - Critério Desejável e não Obrigatório	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	45

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima - 45 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento sobre elaboração de documentos técnicos na área educacional	Até 10 pontos
b) Conhecimento e experiência em formulação de documentos técnicos na área de educação ambiental	Até 10 pontos
c) Conhecimento sobre metodologia de realização de conferência.	Até 10 pontos
d) Conhecimento sobre Políticas para juventude.	Até 10 pontos
e) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	45

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o

candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.